



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 482, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza a relação de setores dispensados do controle eletrônico de assiduidade e pontualidade decorrente da indisponibilidade de acesso à rede da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial, o disposto nos Arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, bem como na Resolução nº 104/2024 do Conselho Superior da UFJF (Consu/UFJF); e

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEI Nº 2144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - SEC-PROGEPE;

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 23071.900975/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de frequência via controle eletrônico de ponto, temporariamente, os(as) servidores(as) públicos(as) lotados(as) nas Unidades/Setores discriminados abaixo, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 50/2017, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, devido à ausência de cobertura da rede da UFJF naquelas localidades, devendo o controle da referida frequência desses(as) servidores(as) ser efetuado mediante folha de ponto, conforme consta do Processo nº 23071.022398/2018-34:

Unidade	Setor
Campus sede Pró-reitoria de Extensão	Jardim Botânico
Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares Instituto de Ciências da Vida - ICV	Estratégia Saúde da Família - bairros São Raimundo e Altinópolis - Departamento de Medicina Hospitais, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Restaurante Popular - Departamento de Nutrição

Art. 2º Revogar a PORTARIA/SEI Nº 2144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - SEC-PROGEPE.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

TELMO MOTA RONZANI



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Mota Ronzani, Vice-Reitor(a)**, em 10/01/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2187024** e o código CRC **7C14F14F**.